

Curitiba, 11 de Julho de 2024 - Edição nº 3701

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

THIAGO GILMAR DE SA, e vítima B. M.D.S. e, que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido THIAGO GILMAR DE SA, portador(a) do RG 152020392 SSP/PR e CPF 020.689.720-00, nascido(a) em 28/09/1988, natural de PALMAS, filho(a) de ROSECLEIA PIMENTEL e GILMAR DE SA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** da sentença que JULGOU EXTINTO os autos, por ausência de interesse de agir, nos termos do Art. 61, c.c. Art. 395, II, do CPP, bem como para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o interesse na fiança, sob pena de perdimento em favor do FUNREJUS. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.  
Eu, Rozanjela Fatima Dias, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Capitão Leônidas Marques, 10 de julho de 2024.**  
**Luis Fernando Nandi Vicente**  
**Juiz de Direito**

CASCADEL

1ª VARA CRIMINAL

Edital Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCADEL**  
**1ª VARA CRIMINAL DE CASCADEL - PROJUDI**  
**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Edifício do Fórum, andar -1 - Alto Alegre - Cascavel/PR**  
**CEP: 85.804-260 - Fone (45) 3392-5168**  
**E-mail: cascavel1varacriminal@tjpr.jus.br**  
**EDITAL DE LEILÃO**  
**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO CARNEVAL, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA - Matrícula 680 - JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on line", no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:**  
**DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL:** Praça única: 02/09/2024 às 13h30min  
**AUTOS:** 0006991-68.2024.8.16.0021  
**PROCESSO:** Alienação de Bens do Acusado.  
**EXEQUENTE(S):** JEVERSON VIER- CPF:034.064.009-06  
**EXECUTADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 78.206.307/0001-30/ WELLINTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA- CPF: 148.777.799-06  
**BEM(NS):** SUCATA SERVÍVEL DE VEÍCULO Marca/Modelo: GM/Chevrolet CORSA WIND; ano de fabricação/modelo:1996/1996; cor: preta; Placas: BEC-5293, RENAVALM: 649418077, CHASSI: 9BGSC08WTTCT702903, pintura descascada, com diversas avarias e riscos por toda a sua extensão, em péssimo estado de conservação.  
**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
**DEPOSITÁRIO:** 15ª SDP.  
**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua da Bandeira, 1301, Centro, Cascavel/PR  
**CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:** O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).  
**COMISSÃO:** A comissão da leiloeira corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).  
**INTIMAÇÃO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderá remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.  
**OBSERVAÇÕES:**  
- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;  
- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;  
- Uma vez que a arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, exceto as dívidas de condomínio nos casos de bens imóveis. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transferidos ao arrematante, salvo nos casos em que constar expressamente no edital;

- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;  
- Fica devidamente informado, que o bem será leiloadado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;  
- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.  
**DADO E PASSADO**, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 10 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, que digitei e o juiz que subscreve.  
*[ assinatura digital ]*  
**MARCELO CARNEVAL**  
**Juiz de Direito**

3ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

### EDITAL DE LEILÃO

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO CLAUDIA SPINASSI, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado (s), abaixo descritos, pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça, no mínimo por 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo o leilão realizado na modalidade on-line, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a ser presidido pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA-Matrícula 680 - JUCEPAR:**  
**DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL:** 1ª Praça: 02/09/2024 às 14h30min e 2ª Praça: 09/09/2024 às 14h30min. **AUTOS:** 0007777-64.2014.8.16.0021. **PROCESSO:** Execução de Título Extrajudicial. **EXEQUENTE(S):** PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA- CNPJ: 77.615.128/0001-94-EXECUTADO(S): COPERINSUMOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA- CNPJ: 81.417.800/0001-04/ SILVERIO HILGERT- CPF: 237.154.489-20.  
**BEM(NS):** 1. Parte de 8,3333% do Lote de terreno nº 06, da quadra 52, da Planta Geral de Goioerê/Pr, com frente para a Rua Pedro Parigot de Souza, medindo 10,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 350,00 (trezentos e cinquenta) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a citada Rua; de um lado com o lote nº05; de outro lado com o lote nº 07 e pelos fundos com parte do lote nº08, todos da mesma Quadra. Imóvel registrado sob matrícula nº 10.882 do Registro de Imóveis de Goioerê/PR.  
2. Parte de 8,3333% do Lote de terreno nº 07, da quadra 52, da Planta Geral do Patrimônio de Goioerê/Pr, com frente para a rua Pedro Parigot, a qual mede-se 10 metros de frente para a Rua, digo, de frente por 35 metros da frente aos fundos, ou sejam 350 metros quadrados, confronta-se pela frente com a citada Rua; de um lado com o lote 6; de outro lado com a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, com a qual faz esquina e pelos fundos com o lote 8, todas da mesma quadra, contendo um salão comercial de alvenaria. Imóvel registrado sob matrícula nº 2.968 do Registro de Imóveis de Goioerê/PR.  
**BENEFITÓRIAS AVERBADAS CONSTANTES SOBRE OS IMÓVEIS ACIMA:** Constam as seguintes construções: uma edificação em alvenaria, com piso em cerâmica, medindo aproximadamente 580,00 m², em estado regular de conservação e uma casa residencial em madeira, coberta com telhas de barro, medindo aproximadamente 70,00 m², em estado de conservação ruim. Parte Ideal avaliada em: R\$105.832,91.  
3. Parte de 8,3333% do Lote de terreno nº 08 da quadra 52, da Planta Geral de Goioerê/Pr, com frente para a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, medindo 10,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos, ou sejam, 350,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a citada avenida, de um lado com o lote 09, de outro lado com os lotes nº 7,6 e 5, e parte do lote n.4 e pelos fundos com o lote nº20, todos da mesma quadra. Imóvel registrado sob matrícula nº 25 do Registro de Imóveis de Goioerê/PR.  
4. Parte de 8,3333% do Lote de terreno nº 09, da quadra 52, da Planta Geral de Goioerê/Pr, com frente para a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, a qual mede-se 10,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos ou sejam 350,00 (trezentos e cinquenta) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a citada Avenida, de um lado com o lote nº10 e de outro lado com o lote nº08 e pelos fundos com o lote nº19, todos da mesma quadra, contendo no citado imóvel, 1 (um) salão de Alvenaria com 18,00 (dezoito) metros quadrados e construção e parte de madeira nos fundos. Imóvel registrado sob matrícula nº 10.719 do Registro de Imóveis de Goioerê/PR.  
**BENEFITÓRIAS AVERBADAS CONSTANTES NOS IMÓVEIS ACIMA:** Consta uma edificação em alvenaria, com piso em cerâmica, medindo aproximadamente 372,00m², em estado regular de conservação. Parte Ideal avaliada em: R\$91.382,96.  
5. Parte de 8,3333% do Lote de terreno nº 10, da quadra 52, da Planta Geral de Goioerê/Pr, com frente para a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, o qual mede 10,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 350,00 (trezentos e cinquenta) metros quadrados, confrontando pela frente com a citada



avenida, de um lado com o lote n.9, de outro lado com os lotes 11,12,13 e 14 e pelos fundos com o lote 18. Imóvel registrado sob matrícula nº 11.749 do Registro de Imóveis de Goioerê/PR.

**BENFEITORIA AVERBADA CONSTANTE NO IMÓVEL ACIMA:** Consta uma casa residencial em madeira, coberta com telhas de barro, medindo aproximadamente 135,00 m², em estado de conservação ruim. Parte Ideal avaliada em: R\$28.583,21. 4. Parte de 8,3333% do Lote de terreno n. 19, da quadra 47, da Planta Geral do Jardim Lindóia-IIIª parte, de Goioerê/Pr, com frente para a Rua 12, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos ou sejam 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a citada Rua; de um lado com o lote n.18; de outro lado com o lote n°20 e pelos fundos com o lote n°10, todos da mesma quadra. Imóvel registrado sob matrícula n. 3.446 do Registro de Imóveis de Goioerê/PR.

**BENFEITORIA SEM AVERBAÇÃO CONSTANTE SOBRE O IMÓVEL ACIMA:** Consta uma casa residencial em alvenaria, coberta com fibrocimento, medindo aproximadamente 147,72 m², em estado de conservação regular. Parte Ideal avaliada em: R\$29.166,55.

**VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$220.935,39 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES:** R\$3.059.600,00 (três milhões, cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES DAS PARTES IDEAIS:** R\$254.965,63 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**ÔNUS:** Penhora nos presentes autos e nos autos: 82/1998; 95/1997/76/2001; 63/2000; 0000272-23.1997.8.16.0084;0000537-49.2002.8.16.0084 e000029129.1997.8.16.0084, todos em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Goioerê/PR. Indisponibilidade de bens nos autos: 82/98; 63/2000; 50/02; 06/95; 05/95; 30/97; 95/97; 7/2004, todos em trâmite na Vara Cível da Comarca de Goioerê/PR. Usufruto vitalício em favor de Luiz Plaza Parra e sua esposa Delfina Rampazo Piazza. Arresto nos autos: 63/2000 e 50/2002, ambos em trâmite na Vara Cível da Comarca de Goioerê/PR. **DEPOSITÁRIO:** Executado.

**CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Eventuais propostas em adquirir o bem penhorado em prestações deverão ser apresentadas, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão (quando se tratar de leilão na modalidade presencial), proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao preço mínimo constante neste edital. Em qualquer hipótese, a proposta deverá conter oferta de pagamento de pelo menos vinte por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária, as condições de pagamento do saldo, e serão submetidas à apreciação judicial, conforme dispõe o art. 895 do CPC. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). Na venda a prazo as prestações acima deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura. **COMISSÃO:** A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo exequente; c) em caso de remição da execução ou transação, 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo. **INTIMAÇÃO DO EXECUTADO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital. **OBSERVAÇÕES:** -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente; - A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta; - Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial; - Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; - Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "online" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **DADO E PASSADO,** em cartório nesta

cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 08 de julho de 2024. Eu, LUCIANA TEIXEIRA FIDELIS, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

## 3ª VARA CRIMINAL

### Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

3ª VARA CRIMINAL DE CASCAVEL - PROJUDI

Av. Tancredo Neves, Nº 2320 - Andar -1 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5060 - E-mail:

cas-8vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Substituta RAQUEL FRATANTONIO PERINI da 3ª Vara Criminal de Cascavel, FAZ SABER a todos

que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal -

Procedimento Ordinário, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0027761-24.2020.8.16.0021, em que é(são) autor

(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA, e vítima A coletividade, e

, portador(a) do RG que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA Promovido

158909502 SSP/PR e CPF 175.360.007-31, nascido(a) em 01/05/1999, natural de RIO DE JANEIRO/RJ, filho(a) de ADRIANA

, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua LUCIA HENRIQUES DE SOUZA e VALTER DOS SANTOS ALMEIDA

INTIMAÇÃO para PAGAR as custas processuais e a multa a que foi condenado(a), no , a contar daprazo de 10 (dez) dias

. Para tanto, deverá data de emissão da guia/boleto pela Secretaria SOLICITAR à Secretaria do Juízo a emissão das

, em cumprimento ao disposto nos arts. 875 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial dorespectivas guias e boleto

TJPR (Provimento nº 316/2022). As guias e boletos devem ser requeridos e retirados pelo(a) intimado(a) junto à Secretaria do

Juízo no prazo informado acima, inclusive por meio de apresentação de endereço eletrônico (e-mail) ou número de aplicativo

de recebimento de mensagens instantâneas ( ) para encaminhamento de boletos/ guias de pagamento. Fica VWhatsApp

cientificado(a) de que poderá requerer o , que dependerá de autorização do(a) Juiz(iza), ficando opagamento parcelado

processo suspenso até a efetiva quitação, salvo se outras diligências restarem pendentes. Ocorrendo a inadimplência de 2

(duas) parcelas de custas, haverá o vencimento antecipado das parcelas vincendas e o envio para protesto. Ocorrendo a

inadimplência de 3 (três) parcelas da pena de multa, o Sistema do Fundo Penitenciário do Paraná (Fupen) automaticamente

suspenderá o parcelamento e gerará a Certidão Vencida do Fupen. Adverte-se de que: a não solicitação das guias e boletoa)

para pagamento ensejará sua emissão pela própria secretaria para decurso do prazo e consequente seguimento do feito com

as implicações do inadimplemento; o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicialb)

(CCJ), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos

órgãos de proteção ao crédito; após o envio da certidão para o protesto, o pagamento dos débitos será efetuado pelo(a)c)

devedor(a) somente no tabelionato competente, sendo vedado à secretaria a reemissão de guia atualizada para pagamento; d)

realizado o protesto da certidão, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto, emitida pelo devedor

no portal do TJPR. Após o pagamento desta, o(a) devedor(a) deverá comparecer ao tabelionato para efetivar a baixa do

protesto, com pagamento do numerário referente a essa baixa; a multa não paga poderá ser objeto de execução ee)

consequente expropriação de bens para a garantia do pagamento do débito; transcorrido o prazo de vencimento do boleto ef)

não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo

remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa. O presente edital é

expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu,

Everson Globes Gomes, Estagiário, conferi e digitei. Cascavel, 09 de julho de 2024.

